



INTERPELAÇÃO ESCRITA

Prestar atenção ao planeamento do desenvolvimento da educação sexual dos jovens de Macau

Há dias, a Polícia Judiciária divulgou o Balanço dos trabalhos de instauração de processos, de execução da lei e de policiamento comunitário em 2022, segundo o qual foram instruídos 8612 processos, representando uma descida anual de 10,1%. Os casos de extorsão por *nude chat* e armadilhas cibernéticas de prestação de serviços sexuais aumentaram significativamente de 36% e 2,5 vezes, respectivamente, face ao período homólogo do ano passado. É de salientar que, entre as vítimas, 30% eram estudantes, alguns do ensino secundário e menores de idade [1]. Estes casos demonstram que há aliciamento de malfeitores para a prática de crimes e reflectem que os jovens não têm conhecimentos suficientes ou têm conhecimentos incorrectos sobre as relações entre os dois sexos e a sexualidade, e mais, devido às constantes mudanças socioculturais e à complexidade do mundo cibernético, é cada vez mais vulgar o namoro precoce entre jovens, portanto, o Governo tem de prestar atenção aos trabalhos e aos resultados da educação sexual no ensino não superior em Macau, com vista a incutir nos jovens conceitos positivos e correctos sobre os dois sexos.

Em resposta à minha interpelação escrita, o Governo refere que já foram integrados os conteúdos de educação sexual em determinadas disciplinas do currículo regular, como Educação Moral e Cívica, Conhecimentos Gerais e Ciências da Natureza, em conformidade com o «Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local» e as «Exigências das competências académicas básicas da educação regular do regime escolar local», no propósito de garantir aos alunos dos diferentes níveis de ensino oportunidades para adquirirem



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

conhecimentos básicos, atitudes e habilidades adequados às características das suas faixas etárias e do seu desenvolvimento físico e mental [2]. No entanto, segundo o pessoal da linha da frente da área da educação, a carga horária da educação sexual não está regulamentada, e o seu conteúdo concentra-se no desenvolvimento físico e nos cuidados de higiene, daí a dificuldade em conseguir acompanhar o desenvolvimento social. Mais, os agentes de aconselhamento destacados nas escolas também desenvolvem actividades de aconselhamento sobre a educação sexual, mas, devido às limitações de recursos humanos e de coordenação do tempo, os temas, as formas e a frequência das actividades não conseguem produzir efeitos complementares.

Tomando como referência as opiniões de especialistas e académicos da área da educação sexual da região vizinha, entende-se que as orientações sobre a educação sexual, apresentadas pelo Governo local em 1997, são abrangentes e devem ser implementadas de forma adequada, incluindo o desenvolvimento do currículo em espiral, ou seja, os mesmos conteúdos são desenvolvidos de forma cíclica à medida que os alunos vão ficando mais velhos, passando de um nível superficial para um nível mais profundo, mantendo-se a coerência dos currículos em todos os níveis, e apresentando-se uma organização detalhada dos temas e conteúdos dos currículos. Para além disso, em cada nível de aprendizagem, as aulas de educação sexual devem ter, no mínimo, 6 horas lectivas por ano. Estas são opiniões relevantes de referência para o desenvolvimento da educação sexual em Macau [3]. Por outro lado, o aumento da profissionalização e da capacidade dos docentes de Macau nesta área também merece a nossa atenção, e de acordo com as opiniões apresentadas, embora o Governo continue a promover cursos de formação sobre a educação sexual, segundo alguns docentes da linha da frente, os cursos são simples e repetitivos e é dada preferência ao uso de materiais didácticos publicados pelos Serviços de Educação ou de livros ilustrados, e assim não é



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

possível satisfazer quer as exigências actuais que os cursos de educação sexual devem cumprir quer o aumento da capacidade profissional dos docentes.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Tendo em conta a actual situação da educação sexual no ensino não superior, o Governo deve rever a carga horária e as orientações para cada ano lectivo dos cursos de educação sexual nos diferentes níveis do ensino não superior, com vista a apoiar quer as escolas na distribuição racional dos planos de estudo, quer os alunos na aquisição de valores correctos sobre os dois sexos. Vai fazê-lo? Por outro lado, com vista a promover, de forma positiva, o desenvolvimento da educação sexual, como é que o Governo vai apoiar e incentivar as escolas a conceberem e a reverem os planos curriculares sobre a educação sexual e a respectiva execução?
2. Para além dos materiais didácticos e recursos disponíveis, o Governo deve aumentar a qualidade da educação sexual nas actividades de aconselhamento aos alunos e na disciplina de Educação Moral e Cívica. Deve ainda, com base no «Quadro da organização curricular» e nas «Exigências das competências académicas básicas», pormenorizar os assuntos e o conteúdo concreto que os alunos devem dominar em cada nível de ensino, a fim de garantir que o nível dos conhecimentos sobre a educação sexual ensinados nas escolas seja mais padronizado, e a educação sexual no ensino não superior de Macau possa desenvolver-se da melhor forma. O Governo vai fazê-lo?
3. Quanto aos cursos de formação profissional, para além do uso de materiais didácticos e de livros ilustrados, o Governo deve ponderar sobre a organização de cursos de formação específicos e diversificados destinados aos docentes, por exemplo, lançar programas específicos de formação sobre educação sexual, para os docentes que mais precisam poderem inscrever-se e, assim, elevar o seu nível e a sua capacidade. Vai fazê-lo?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Referências:

[1]. Balanço dos trabalhos de instauração de processos, de execução da lei e de policiamento comunitário em 2022, Polícia Judiciária,
<https://www.pj.gov.mo/Web/u/cms/www/202301/311135530x7q.pdf>

[2]. Resposta à interpelação escrita da Assembleia Legislativa, Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, 16 de Fevereiro de 2022,
<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2022-02/3288862189acbd513e.pdf>

[3]. *Guidelines on Sex Education in Schools*, Hong Kong Curriculum Development Council, 1997,
<http://sexedu.org.tw/hongkong.pdf>

3 de Fevereiro de 2023

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Ma Io Fong**